



Conselho Municipal de Saúde de Iporá

ATUANDO PELO SUS e POR VOCE

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 09 DE FEVEREIRO 2026

Dispõe sobre a aprovação dos valores referentes ao serviço de hemodiálise de urgência e emergência no Município de Iporá e ratifica o artigo primeiro da Resolução nº 39, de 11 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Iporá Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/1990, a Resolução CNS nº 453/2012, a Lei Municipal nº 1.932/2023, e demais normativas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da assistência à saúde da população, especialmente nos atendimentos de urgência e emergência;

Resolve:

Art. 1º – Ficam aprovados os valores referentes a prestação do serviço de hemodiálise em caráter de urgência e emergência no Município de Iporá, disposto no artigo primeiro da Resolução nº 39, de 11 de dezembro de 2025, que fixa o valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) por procedimento.

Art. 2º – A presente resolução tem caráter normativo e geral, não vinculando o valor aprovado a qualquer pessoa jurídica específica, ficando expressamente retificado o nome da empresa anteriormente mencionado na Resolução nº 39, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 39, de 11 de dezembro de 2025, que não contrariem o disposto nesta resolução.

Art. 4º – Recomenda-se a Secretaria de Saúde do município nos termos do inciso XII da diretriz da resolução CNS Nº 453/2012, a homologação e publicação desta resolução. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis.


Eunice Francisca dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde